



PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Este documento para os devidos fins, que o
presente documento foi afixado no
placard próprio desta Prefeitura, nos
termos do Art. 118 caput e Lei
Orgânica do Município de Catalão.
Catalão, 04/03/2020

*Município de Catalão.
Ano 2020.*

Comissão de Licitação

CONTRATO n° 078/2020

Processo de Adesão.

Processo n°: 2020004384.

Município de Catalão.

Termo de contrato de fornecimento de lâmpadas e materiais elétricos que entre si fazem o Município de Catalão e a empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli.

CONTRATANTE: Município de Catalão, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, n° 505, Centro, Catalão, Goiás, CEP: 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, o Senhor Nelson Martins Fayad, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.226.324/0001-42, com endereço na Avenida Independência, n° 6060, Quadra 70C, L 02, Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás, CEP: 74.070-010, neste ato representada por Marajá Serafim de Sousa, portador RG n° 2952119, residente e domiciliado na cidade de Goiânia.

Tendo em vista o que consta no **Processo n° 2020004384** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Federal n° 9.488 de 30 de agosto de 2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de Adesão n° 001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de lâmpadas e materiais elétricos para a manutenção da iluminação das vias públicas de catalão e seus distritos, visando atender às necessidades do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e **encerramento em 31 de dezembro de 2020.**

2.2. O fornecimento dos produtos será iniciado após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento, estipulando-se como prazo para a entrega aquele descrito no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 576.374,20 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, conforme relação de itens abaixo:

Município de Catalão.
Ano 2020.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BASH P/ RELÉ FOTOELÉTRICO BRM - 1 - Base para relé - Tomada giratória 360° alta para relé, bivolt, com suporte metálico; Material do produto: Alça em aço 1020 galvanizado à fogo, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro. Mapa de marcação indelevel com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe. Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho); Seção transversal dos fios de 1,5mm ² e comprimento de 50cm; comprimento dos fios de ligação pode ser alterado a pedido do cliente; Intercambiabilidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante. Permite giro de 360° para correta orientação do relé; Suporta uma força vertical de 50N (5kg); Corrente nominal: 10A; Tensão de operação: 100 a 240 Vac; Frequência de operação: 50/60Hz; Base totalmente em conformidade com a NBR5123 Garantia mínima: 3 anos.	UND	125	EXATRON	R\$ 6,70	R\$ 837,50
2	BRAÇO DE 1,0M REFORÇADO - COMPLETO COM LUMINÁRIA ABERTA E-27 - Braço reto de 1,0 metros x 33mm para iluminação pública, matéria Prima: aço carbono 1010/1020, laminado. Resistência Mecânica: F 15daN, flecha residual máxima 15mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm. Revestimento: zincoado a quente, 100 µm (média), 86 µm (ponto mínimo). O "anel passa fio" deverá ser de material com tratamento anti-UV e será colocado na aba superior da chapa de fixação, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas. Deverá ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelevel, no mínimo o nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação.	CONJ	20	JRC	R\$ 24,00	R\$ 480,00
3	Fio paralelo 2x2,5mm normatizado - rolo com 100 metros	ROLO	2	TECNOFIOS	R\$ 338,00	R\$ 676,00
4	Fio flexível 2,5mm cor Verde ou Azul normatizado - rolo c/ 100 metros	ROLO	2	TECNOFIOS	R\$ 148,50	R\$ 297,00
5	Conector Universal paralelo para cabo de alumínio	UND	186	FERRARI	R\$ 2,80	R\$ 520,80
6	Conector de rede compacta - derivação perfurante 10-95mm derivação 1,5-10mm	UND	62	INTELLI	R\$ 6,95	R\$ 430,90
7	Fita Alu fusão 10 metros	UND	12	DECORLUX	R\$ 15,20	R\$ 182,40
8	Fita Isolante 20 metros interno	UND	62	DECORLUX	R\$ 3,90	R\$ 241,80
9	Lâmpada compacta 25W 220V Espiral	UND	125	AVANT	R\$ 15,80	R\$ 1.975,00
10	Lâmpada vapor de Sódio 100W L-27 10.200 lumens 32.000 horas	UND	500	GLIGHT	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
11	LÂMPADAS SÓDIO 250W BASE E-40 - Bulbo Tubular de 2000K Boca E-40 Fluxo luminoso superior ou igual a 33.000 lumens e vida mediana superior ou igual a 32.000 horas, IRC<25 posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997 de fabricação nacional com selos INMETRO PROCEL	UND	125	EMPALUX	R\$ 39,00	R\$ 4.875,00
12	Luminária Aberta encaixe para braço de até 1.1/4 soqueteira em alumínio fundido, reforçada soquete em porcelana E-27 com ajustador de foco (focalizador). Luminária para uso de lâmpada até 400W	UND	25	JRC	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
13	REATORIOS EXTERNOS SÓDIO 100W - Reator Eletromagnético Externo, AFP para Lâmpadas VAPOR DE SÓDIO de 100W x 220V x60HZ Fator de potência mínimo 0,94, perda máxima permitida de 14W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°C. O Enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de Cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 13593 e possuir selo INMETRO/PROCEL. Deverá também possuir registro ATIVO no Relatório de conformidade avaliada RAC do INMETRO	UND	250	JRC	R\$ 52,90	R\$ 13.225,00
14	REATORIOS EXTERNOS SÓDIO 250W - Reator Eletromagnético Externo, AFP para Lâmpadas VAPOR DE SÓDIO de 250W x 220V x60HZ Fator de potência mínimo 0,94, perda máxima permitida de 24W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°C. O Enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de Cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 13593 e possuir selo INMETRO/PROCEL. Deverá também possuir registro ATIVO no Relatório de conformidade avaliada RAC do INMETRO	UND	62	JRC	R\$ 83,80	R\$ 5.195,60
15	REATORIOS INTERNOS SÓDIO 250W - Reator Eletromagnético interno tipo kit removível chassis, AFP para Lâmpadas VAPOR DE SÓDIO de 250W x 220V x60HZ Fator de potência mínimo 0,94, perda máxima permitida de 24W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°C. O Enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de Cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 13593 e possuir selo INMETRO/PROCEL. Deverá também possuir registro ATIVO no Relatório de conformidade avaliada RAC do INMETRO	UND	125	JRC	R\$ 75,00	R\$ 9.375,00
16	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 105 A 305V - NF - Sistema de operação Sistema construtivo Corpo Grau de proteção Pinos de contato Contatos de carga Sensor fotoelétrico Faixa de operação Tensão e corrente de operação Temperatura de trabalho Tempo de resposta Consumo Máximo Máxima Potência Comando : Sistema de Operação Acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância; Modelo Eletrônico para uso em corrente alternada; Corpo do relé em policarbonato estabilizado contra raios ultravioleta UV; contatos em latão estanhado fixados na parte inferior e soldados; alta durabilidade, superior a 15.000 operações. Tipo NF em operação; Fototransistor de alta sensibilidade; 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar. De acordo com ISO9001 ABNT NBR 5123:2016.	UND	500	QUALITRON IX	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
17	SOQUETE DE PORCELANA E-27 REFORÇADO	UND	125	DECORLUX	R\$ 3,05	R\$ 381,25
18	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X30A - ABS NÃO SERÁ ACEITO DE ALUMÍNIO	UND	12	EXATRON	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
19	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 15/200 PARA PÉTALA	UND	10	INBRACOL	R\$ 2.815,00	R\$ 28.150,00

*Município de Catalão.
Ano 2020.*

20	Luminária modular para iluminação pública a L.F.D até 160W - com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE-305/306 ou extrusado, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelevel feita através de placa de alumínio, grau de proteção mínimo do conjunto IP-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à Ø 60,3mm, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável. Temperatura de cor entre 5000K ± 300; potência de até 160w eficiência mínima do conjunto de 100l/W(lumens/watts) fluxo luminoso mínimo 16.000 lumens com laudo fotométrico comprobatório ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa) como limitada ou totalmente limitada , Tipo II, alimentação entre 100 - 277 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,92), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 15%. Tomada de 7 pinos para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimetização e programação da luminária de forma individual; A Luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte I: Requisitos gerais e Ensaio (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação); Vida útil mínima de 50.000 horas com cinco anos de garantia no sistema padrão emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor. Laudos comprobatórios exigidos feito em laboratório acreditado no Inmetro: Relatório das Características fotométricas LM79, Ensaio de IP66, Ensaio de Vibração, Ensaio de IK08, Ensaio Térmico e Elétrico, Ensaio de resistência a força do vento, Ensaio da LM80 com tradução (Obs: apenas a LM80 não precisa ser feita ensaio pelo Inmetro), Certificado de garantia do fornecedor de 5 anos.	UND	150	PHILIPS	RS	1.085,00	RS	162.750,00
21	Luminária modular para iluminação pública a L.F.D até 200W - com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE-305/306 ou extrusado, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelevel feita através de placa de alumínio, grau de proteção mínimo do conjunto IP-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à Ø 60,3mm, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável. Temperatura de cor entre 5000K ± 300; potência de até 200w eficiência mínima do conjunto de 100l/W(lumens/watts) fluxo luminoso mínimo 20.000 lumens com laudo fotométrico comprobatório ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa) como limitada ou totalmente limitada , Tipo II, alimentação entre 100 - 277 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,92), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 15%. Tomada de 7 pinos para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimetização e programação da luminária de forma individual; A Luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte I: Requisitos gerais e Ensaio (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação); Vida útil mínima de 50.000 horas com cinco anos de garantia no sistema padrão emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor. Laudos comprobatórios exigidos feito em laboratório acreditado no Inmetro: Relatório das Características fotométricas LM79, Ensaio de IP66, Ensaio de Vibração, Ensaio de IK08, Ensaio Térmico e Elétrico, Ensaio de resistência a força do vento, Ensaio da LM80 com tradução (Obs: apenas a LM80 não precisa ser feita ensaio pelo Inmetro), Certificado de garantia do fornecedor de 5 anos.	UND	100	PHILIPS	RS	1.158,00	RS	115.800,00
22	Luminária modular para iluminação pública a L.F.D até 125W - com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE-305/306 ou extrusado, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelevel feita através de placa de alumínio, grau de proteção mínimo do conjunto IP-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à Ø 60,3mm, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável. Temperatura de cor entre 5000K ± 300; potência de até 125w eficiência mínima do conjunto de 100l/W(lumens/watts) fluxo luminoso mínimo 12.000 lumens com laudo fotométrico comprobatório ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa) como limitada ou totalmente limitada , Tipo II, alimentação entre 100 - 277 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,92), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 15%. Tomada de 7 pinos para controle de gestão e tele	UND	100	ECP	RS	1.060,00	RS	106.000,00

Município de Catalão.
Ano 2020.

	gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; A Luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e Ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação); Vida útil mínima de 50.000 horas com cinco anos de garantia no sistema padrão emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor. Laudos comprobatórios exigidos feito em laboratório acreditado no Inmetro: Relatório das Características fotométricas LM79, Ensaio de IP66, Ensaio de Vibração, Ensaio de IK08, Ensaio Térmico e Elétrico, Ensaio de resistência a força do vento, Ensaio da LM80 com tradução (Obs: apenas a LM80 não precisa ser feita ensaio pelo Inmetro), Certificado de garantia do fornecedor de 5 anos.						
23	Luminária modular para iluminação pública a LED até 100W - com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAF-305/306 ou extrusado, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, juntas ou garnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio, grau de proteção mínimo do conjunto IP-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à Ø 60,3mm, manutenção de componentes módulo/driver feita através da rampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável. Temperatura de cor entre 5000K ± 300; potência de até 100w eficiência mínima do conjunto de 100/W(lumens/watts) fluxo luminoso mínimo 10.000 lumens com laudo fotométrico comprobatório; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa) como limitada ou totalmente limitada, Tipo II, alimentação entre 190 - 277 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe 1 de isolamento, fator de potência mínimo (0,92), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 15%. Tomada de 7 pinos para controle de gestão e telegerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; A Luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e Ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação); Vida útil mínima de 50.000 horas com cinco anos de garantia no sistema padrão emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor. Laudos comprobatórios exigidos feito em laboratório acreditado no Inmetro: Relatório das Características fotométricas LM79, Ensaio de IP66, Ensaio de Vibração, Ensaio de IK08, Ensaio Térmico e Elétrico, Ensaio de resistência a força do vento, Ensaio da LM80 com tradução (Obs: apenas a LM80 não precisa ser feita ensaio pelo Inmetro), Certificado de garantia do fornecedor de 5 anos.	UND	50	UCP	RS	1.065,00	R\$ 53.250,00
24	Braço ornamental fabricação nacional Tipo borboleta para aplicação em avenidas e ruas de tráfego intenso. Podendo ser usado Uni e Bilateralmente, em aço carbonosae 1010/1020 NBR 8261, com diâmetro de 60,3mm e espessura de 3mm, tendo em uma de suas extremidades uma curvatura tipo "C" de extensão 1890mm, com 149° e raio de 125 no topo e na outra extremidade pequena inclinação de 5° para melhor posicionamento da luminária. No ângulo de curvatura tipo "C" apresenta-se uma alca ornamental na conformação de asas borboleta em aço n° 11(3mm) msg com segmento na parte reta do braço despendando até chegar ao ponto 0(zero) a 300mm da extremidade do braço. Acabamento superficial revestido com zinco por imersão a quente conforme NBR 6323/90 e pintura eletrostática a pó base de poliéster na cor branca NBR 14622.	UND	37	JRC	RS	460,00	R\$ 17.020,00
25	BRACO ORNAMENTAL PARA LUMINARIA Descrição: Braço Ornamental, Fabricação Nacional, para aplicação em avenidas e ruas de tráfego intenso, podendo ser usado Uni e Bilateralmente, conformado em aço carbono SAF 1010/1020 NBR 8261, 02 tubos paralelos de 3000mm com diâmetro de 48,3mm espessura 3mm, separados equidistantes por 4 tubos de 25,4mm x 120mm, espessura de 2mm partindo da base a um ângulo de 45° e curvatura longo terminando no ponto do braço com inclinação de 5° para melhor posicionamento da luminária, e, tendo nesta extremidade um anel para fixação da luminária de 60,3mm x 100mm fixado com solda transversal. A base do braço em perfil "U" 38 x 38 x 76 x 550mm, espessura de 3,75mm, tendo numa das extremidades furo de 18mm e na outra extremidade distanciados centro a centro dos furos 500mm, um furo oblongo de 18mm e a 100mm da parte inferior da extremidade da base um furo de 25,4mm	UND	25	JRC	RS	330,00	R\$ 8.250,00
26	Luminária pública para lâmpada de 250W corpo com alojamento para equipamento auxiliar, corpo e aro em liga de alumínio injetado a alta pressão, com pintura eletrostática em poliéster. Alojamento interno para fixação do conjunto elétrico através de chassis, Refletor em vidro curvo temperado com espessura mínima de 4mm, resistente a choques mecânicos e térmico. Refletor com alto desempenho fotométrico, luminária com tomada para relé fotoelétrico. Acabamento em pintura epoxi pó na cor cinza Munzel 6,5. Índice de Proteção IP66/44 apresentar ensaio de índice de proteção e fotometria realizado em laboratório credenciado pelo inmetro. Somente serão aceitas luminárias que atendam as normas técnicas da NBR/ABNT/INMETRO apresentar amostra do conjunto na abertura do processo para análise da comprovação técnica do mesmo.	UND	2	EMPALUN MIRAGE	RS	350,00	R\$ 700,00

Município de Catalão.
Ano 2020.

27	PROJETOR DE LED POTÊNCIA DE 50W, REPRODUÇÃO DE COR VERDE	UND	3	REMANCEI	R\$	155,00	R\$	465,00
28	PROJETOR DE LED POTÊNCIA DE 50W, REPRODUÇÃO DE COR VERMELHO	UND	1	REMANCEI	R\$	155,00	R\$	155,00
29	PROJETOR DE LED POTÊNCIA DE 50W, REPRODUÇÃO DE COR AZUL	UND	1	REMANCEI	R\$	155,00	R\$	155,00
30	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	KG	7	GERDAL	R\$	17,00	R\$	119,00
31	CABO ISOLADO PP 2X10MM	MT	150	SIL	R\$	15,40	R\$	2.310,00
32	FITA ISOLANTE ROLO DE 20 MT	UND	3	DECORLUX	R\$	3,90	R\$	11,70
33	ABRACADEIRA PLÁSTICA 150MM	PCT	50	ENERBRAS	R\$	5,00	R\$	250,00
34	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X60A COM RELE	UND	1	EXATRON	R\$	475,00	R\$	475,00
35	BASTÃO DE LED SNOW FALL 1 MT	UND	12	REMANCEI	R\$	41,00	R\$	492,00
36	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED REPRODUÇÃO DE COR BRANCA. CAIXA COM 100 M	CX	8	JRC	R\$	920,00	R\$	7.360,00
37	ESTROBO DE LED BRANCO 10W	UND	50	GLIGHT	R\$	43,00	R\$	2.150,00
38	CORDÃO DE LED BRANCO	UND	12	LUZ SOLLAR	R\$	25,70	R\$	308,40
39	CABO TORCIDO 2X4MM	MT	187	SIL	R\$	5,25	R\$	981,75
40	PREÇO 17/21	UND	1	GERDAL	R\$	14,00	R\$	14,00
41	CORDÃO DE LED AZUL	UND	7	LUZ SOLLAR	R\$	25,50	R\$	178,50
42	CORDÃO DE LED VERMELHO	UND	7	LUZ SOLLAR	R\$	25,50	R\$	178,50
43	CORDÃO DE LED VERDE	UND	5	LUZ SOLLAR	R\$	25,50	R\$	127,50
44	PISTOLA DE COLA QUENTE	UND	1	VONDER	R\$	370,00	R\$	370,00
45	BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	1	BOYLUX	R\$	74,00	R\$	74,00
46	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRIPLÉX 16MM	MT	12	LAMISA	R\$	6,30	R\$	75,60
47	FIO TORCIDO 2X2,5MM	MT	50	CORFIO	R\$	3,00	R\$	150,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Manutenção da Diretoria de Eletrificação e Iluminação. Dotação Orçamentária: 01.3016.15.752.4020 – 4136 - 339030.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os produtos, a marca, suas quantidades, valores unitário e total, cumprindo integralmente as determinações do acordado.



*Município de Catalão.
Ano 2020.*

7.2. Entregar os produtos diretamente no Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão, localizada na Rua Portugal Porto Guimarães, 802, Nossa Senhora de Fátima, Catalão, Goiás ou em local indicado pela Secretaria.

7.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre os produtos, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

7.4. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer bem que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

7.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Administração, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

7.6. Fornecer sempre que solicitado, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea "a" da Lei 8.212 de 1991.

7.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, cumprindo com o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e demais condições previstas neste Termo.

7.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, atendendo de imediato as reclamações.

7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão.

7.10. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

7.11. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

8.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos objetos deste contrato.



*Município de Catalão.
Ano 2020.*

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com o contrato.

8.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos produtos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

8.5. Devolver os produtos caso não atenda as exigências do contrato, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

10.2. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Catalão e, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

*Município de Catalão.
Ano 2020.*

12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. Os produtos deverão ser entregues diretamente no Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão, localizada na Rua Portugal Porto Guimarães, 802, Nossa Senhora de Fátima, Catalão, Goiás, no prazo **MÁXIMO DE 10(DEZ) DIAS** após a solicitação de entrega pelo Departamento responsável.

13.2. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

13.3. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

13.4. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar os quantitativos entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

13.5. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para órgãos não pertencentes a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão.

13.6. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

13.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

*Município de Catalão.
Ano 2020.*

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis às contratações públicas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

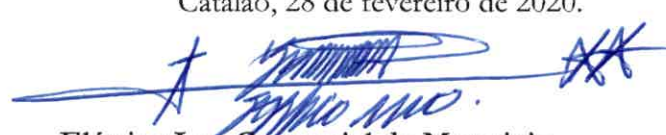
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 28 de fevereiro de 2020.


Município de Catalão.
CNPJ nº 01.505.643/0001-50.


Elétrica Luz Comercial de Materiais
Elétricos Eireli.
CNPJ nº 00.226.324/0001-42.

TESTEMUNHAS:

1

CPF: 013787.431-15

2

CPF: 020156112